

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 11.809, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Órgão	Processo	VALOR
07 — GABINETE DO GOVERNADOR	SEP. n.º 1483/78	137.663.609,80

DECRETO N.º 11.810, DE 29 DE JUNHO DE 1978

É a denominação a Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Yutaka Ishihara», o Centro de Saúde III do Ribeirão Pires.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.811, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13 o enquadramento como Plainista, referência 10, dado ao antigo cargo de Artífice referência 33, ocupado por João Gonçalves de Lima, pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11 de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento-programa do Departamento de Estradas de Rodagem.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 1970.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
Fernando Miliet de Oliveira, Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.812, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Movimento Brasileiro de Alfabetização «Comissão Municipal do Mobral de Campinas»

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG 1.750-78 com apenso CAM 823-75, a doação ao Movimento Brasileiro de Alfabetização «Comissão Municipal do Mobral de Campinas», dos materiais abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.
I — 3 mesas de madeira, para máquina de escrever, com 3 gavetas, PI — 721, 3450 e 1098 (item 5);
II — 2 mesas de madeira, para máquina com 4 gavetas, PI — 889 e 3451 (item 6);
III — 1 banco de madeira, com braços, PI — 160 (item 13);
IV — 2 fichários de aço, com 7 gavetas, PI — 1160 e 824 (item 25);
V — 5 arquivos de aço, com 5 gavetas, PI — 1156, 1158, 1157, 5107 e 6073 (item 30);
VI — 1 máquina de escrever, manual, marca Olivetti, n.º fabricação 2112455 — PI — 2558;
VII — 1 fogão com 4 bocas, marca Semei, PI — 3386.
Artigo 2.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Pêricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo.
Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.813, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:
I — Serviço de Obras Sociais de Taubaté — (S.O.S.) — Taubaté — GE — 1044-78:
a) pertencentes à Secretaria da Agricultura Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
1 — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba — Posto de Sementes de Taubaté — Av. Monteiro Lobato, 15 — Taubaté — CAM — 2624-76;
1.1 — 1 máquina de costura Elgin — manual n.º de fabricação 23.193. — PI — 17.076 — (item 3);
2 — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba — Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1181 — Pindamonhangaba — CAM — 1461-77;
2.1 — 20 caixas de papel Thermo Fax — (item 8);
3 — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba — Av. Monteiro Lobato, 15 — Taubaté — CAM — 1462-77;
3.1 — 10 escovas de chão — (item 7);
3.2 — 12 vassouras de piaçava — tipo — armazém — (item 9);
b) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional — Seção de Transportes — Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1432 — Capital — CAM — 705-77;
1 — 5 persianas verticais marca Columbia com 2,10m de altura — PI — 8050 — 8051 — 8052 — 8053 — 8054 — (itens 15);
II — Sociedade Espírita «Cabaninha de Antonio de Aquino» — ITU — GE — 1034-78:
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — Rua Cel. Benedito Pires, 34 — Sorocaba — CAM — 477-77;
1 — 2 máquinas de somar n.º de fabricação 340014-79553 — PI — 32477 — 124852 — (itens 38/39);
b) pertencentes à Secretaria da Educação — Delegacia Regional do Ensino de Sorocaba — Coordenadoria de Ensino Superior — EEPG — «Cel. Batista de Camargo Barros» — Praça Tiradentes, 149 — Conchas — CAM — 409-78;
1 — 35 carteiras centrais individuais — (item 1);
2 — 16 carteiras dianteiras individuais — (item 2);
3 — 9 carteiras traseiras individuais — (item 3);
III — União Social e Cultural da Vila Curuçá — Capital — SC — 675/78:
a) pertencente à Secretaria da Administração Coordenadoria de Administração de Material — CEME — Divisão de Almoxarifado — CO — 4 — Rua Bela Cintra, 1032 — CAM — 223,78;

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 500,00	Anual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 250,00	Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00
Número atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 220	Arquivo-Xerox Ramal 223
Assinaturas Ramal 221	Oficina do Jornal Ramal 229
Venda avulsa (impressos) Ramal 246	Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

1 — 1 máquina de somar elétrica Remington — fabricação n.º 406893 — PI — SENA — 1782 — (item 22);
b) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional — Seção de Transportes — Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1432 — CAM — 705/77;
1 — 5 persianas verticais marca Columbia com 2,10 m de altura — PI — 8070,8074 — (itens 21/25);
c) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Casper Libero, 464 — CAM — 823/75;
1 — 1 mesa de madeira com 4 gavetas e 1 alçapão para máquina — PI — 1747 — (item 1);
2 — 1 escaninho de madeira para cartões Hollerith com 16 divisões — PI — 798 — (item 8);
3 — 1 porta-chapéus com 10 cabides de madeira — PI — 591 — (item 9);
IV — UEPROMESC — União de Entidades Promocionais de Menores de São Carlos — São Carlos — GE — 4223/76;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — DRT — Ribeirão Preto — A-32 — Setor de Administração de Material — Rua Cel. Luiz da Cunha, 93 — Ribeirão Preto — CAM — 278/78;
1 — 1 máquina de somar Victor — n.º de fabricação 5436604 — PI — 64097 — (item 40);
b) pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Casper Libero, 464 — CAM — 823/75;
1 — 1 fichário de aço com 1 gaveta — PI — 5050 — (item 14)
Artigo 2.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Fernando Miliet de Oliveira, Secretário da Administração
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Pêricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.795, DE 28 DE JUNHO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Nova Igaratá, três terrenos com benfeitorias, situado naquele município, necessários ao Centro Educacional, Delegacia de Polícia e Posto de Saúde locais

Retificação

Artigo 1.º —
Benfeitoria
Descrição e especificações: ...
... 3.º) Posto de Saúde: ...
Onde se lê: ..., até o ponto «B».
Leia-se: ..., até o ponto «B».

DECRETO N.º 11.804, DE 28 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Orbatão, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem — 5.ª Divisão Regional

Retificação

Onde se lê: PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO, usando ... inciso XXIII da Constituição, ... do Decreto-Lei 3.365, ...
Leia-se: PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO, usando ... inciso XXIII da Constituição, ... do Decreto Lei Federal 3.365, ...